



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA V.A. RODRIGUES MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMAÇÃO - ME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017 – PREGÃO Nº 40/2017.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa V.A. Rodrigues Materiais Elétricos e Automação – ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 154/17, firmado aos 05 de julho de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços de eletricitista;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando que os valores estão dentro dos preços praticados no mercado, e que toda repetição traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.

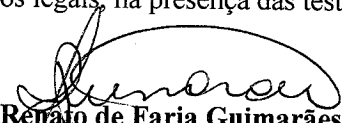
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 05.07.2019 à 04.07.2020.


CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

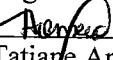
E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 04 de julho de 2019.

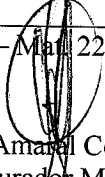

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Valdecir Alves Rodrigues
V.A. RODRIGUES MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMAÇÃO - ME - CONTRATADO

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2251-9

De acordo:


Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348